



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**ATA Nº 02/2026 COMISSÃO JULGADORA DOS BENEFICIÁRIOS DO
PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as nove horas e cinquenta e dois minutos, a Comissão Julgadora dos Beneficiários do Programa Compra Direta – CDA reuniu-se de forma presencial pelos seguintes membros Dineide Santana de Jesus Paixão e Luciléia da Silva Lagasse Fontes, Rosana Ferreira dos Santos Andrade que por motivo de saúde participou de forma remota e o Geilson Rodrigues de Oliveira justificou sua ausência por motivos de agenda de trabalho fora do município. A reunião aconteceu em uma sala da Secretaria Municipal de Assistência Social para receber os processos de recursos apresentados pelos agricultores não habilitados que foram protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social. A servidora Olga Deise responsável pelo setor de protocolo entregou cinco processos com as documentações dos agricultores que recorreram a classificação parcial conforme publicação do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis. Após os processos serem conferidos e recebidos pelos referidos membros da Comissão Julgadora, deu-se início a abertura dos processos para apuração de documentos e posteriormente a classificação final dos beneficiários agricultores seguindo conforme critérios do Edital número um de dois mil e vinte e seis. Diante dos recursos apresentados e analisados por esta comissão julgadora segue a lista da classificação final em anexo. Sendo classificados quarenta e três agricultores habilitados, três agricultores ficaram suplentes, onze agricultores habilitados, porém não são prioritários ao programa por possuírem só um membro da composição familiar de acordo com edital e oito agricultores não apresentaram recurso e permaneceram não habilitados, assim segue os três anexos com as classificações mencionadas nesta ata. Nada mais havendo a tratar a comissão encerrou a apuração às quinze e horas e trinta e cinco minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis. Segue esta ata assinada pelos membros desta comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
